

SUMÁRIO

DECRETO Nº 061/2024. 2





DECRETO Nº 061/2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TALISMÃ/DIA POSTERIOR AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins que subscreve, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, com fulcro no art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as eleições municipais, que acontecerá no dia 06 (seis/domingo) do corrente mês e ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em todo território municipal, Ponto Facultativo para as repartições públicas, dia 07 (sete/segunda-feira), data esta posterior às eleições municipais do dia 06 (seis/domingo) de outubro do ano em curso.

§ 1º Os titulares das pastas da Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria da Infraestrutura, além de definir os serviços essenciais que serão mantidos na data supra, dia do Ponto Facultativo, elaborarão seus próprios calendários de serviços.

§ 2º Os serviços já agendados pelo Poder Público no dia 07/10/2024, também não sofrerão interrupção.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos- **CERTIFICA-SE** que cópias do presente Decreto foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgado site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

